

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6757/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER (FUTEBOL SOLIDÁRIO)**, firmado em 17 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.

Uruana, 17 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:113EF39A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6867/ 2021, PARA **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, firmado em 1 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura

Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (<http://diariomunicipal.com.br/agm/>).

Uruana 21 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3E36C413

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6967/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DISTRIBUIÇÃO DE BRINQUEDOS E CESTAS BÁSICAS NA AABB DIA 18 DE DEZEMBRO)**, firmado em 27 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go.

Uruana, 27 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CF8434F4

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, nesse ato representado pela Gestora, Sra. Katiane Medeiros Salgado, inscrita no CPF sob o nº 008.946.581-40, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 16/12/2021, processo administrativo nº 7724/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de urnas funerárias para atendimento das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VIAPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI

CNPJ/MF: 02.684.661/0001-09

END: RUA 30, N.º 91, QUADRA 112, LOTE 11, CENTRO, ALEXÂNIA/GO

REPRESENTANTE: RERIKSON MICHAEL MORAIS CHAVES

CONTATOS: (62) 3336-3883 / (62) 3336-3546

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
1	Uma funerária adulto, tamanho padrão: Formato sextavado Material, madeira de pinus reflorestado, Alça dura ou fixa, Laterais lisas Forração babado e tnt, Chaveta dourada, Sem visor, Verniz alto brilho, Comprimento 1,90 mt, Largura 0,65 cm, Altura 0,40 cm.	Urnas Maderit	40	Und	950,00	38.000,00
2	Uma funerária adulto tamanho especial e gorda, Formato sextavado Material; madeira de pinus reflorestado, Alça dura ou fixa, Laterais lisas, Forração babado e tnt, Chaveta dourada, Sem visor, Verniz alto brilho, Comprimento 2,10 mt, Largura 0,85, cm Altura 0,50 cm.	Urnas Maderit	10	und	2.500,00	25.000,00
3	Uma funerária infantil tamanho: Formato sextavado, Material; madeira de pinus reflorestado, Alça dura ou fixa, Laterais lisas, Forração babado e tnt, Chaveta dourada Sem visor Verniz alto brilho, Comprimento 0,60 a 1,60 mt, Largura 0,35 cm, Altura 0,15 cm.	Urnas Maderit	10	und	600,00	6.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 27 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/go
KATIANE MEDEIROS SALGADO
 Gestora

Viapax Serviços Póstumos EIRELI
RELIKSON MICHAEL MORAIS CHAVES
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador: AD892B10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.^a **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, torna público o cancelamento dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 016/2020 para os itens nº 45, 72, 111, 127 e 152, conforme descrito abaixo, em razão do pedido de cancelamento formulado pela empresa RM HSOPITALAR LTDA nos autos do processo nº 7017/2021. Ressalto que os itens registrados são de necessidade extrema e a recusa de seu fornecimento já causa prejuízos, não restando outra opção a não ser o cancelamento.

FORNECEDOR (razão social): RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 25.029.414/0001-74
END: AVENIDA SONNENBERG, Nº 544, QD. 147, LT. 17, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: IVAN ALVES LINO
CONTATOS: (62) 4006-3993 / licita@rmhospitalar.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
45	ESPARADRAPO, TAMANHO 10CM POR 4,5M, ROLO, NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO, APLICADA COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, FÁCIL DE RASGAR E SEM DESFIAMENTO, EXCELENTE FIXAÇÃO E FLEXIBILIDADE, RESISTENTE E COM CAPA PROTETORA.	PROCITEX/ CREMER	1.750	UNIDADE	7,01	12.267,50
72	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML, COM TAMPAS DE ROSCA, SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA BASE, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	EMBRAMED/ CREMER	10.000	UNIDADE	1,31	13.100,00
111	ROLO DE ALGODÃO HIDRÓFILO, 500G, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE, COR BRANCA.	CREMER	416	UNIDADE	12,53	5.212,48
127	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 12, SEM VALVULA, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	EMBRAMED/ CREMER	900	UNIDADE	0,62	558,00
152	SONDA URETRAL Nº. 12, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS, EXTREMIDADE DISTAL, APRESENTA CONECTOR COM TAMPAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	EMBRAMED/CREMER	10.000	UNIDADE	0,59	5.900,00

Alexânia, 27 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
 Gestora

Publicado por:
 Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador: 7E597C51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº41/2021 - PREFEITURA

CONTRATO Nº 41/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9176/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede Rua Adalberto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2781901 2^a via – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 110, Setor Nova Aurora - Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.

CONTRATADO: **ALMEIDA & SANTOS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.278.321/0001-65, com sede na Rua Professor Henrique Peclat, 458, Setor Crimeia Leste, Município de Goiânia/GO, neste ato representado por